

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ 24.802.687/0001-47 NIRE Nº 5320205934-4

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento particular, **HAISTON QUEIROZ ALVES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente técnico, natural de Brasília/DF, nascido em 03/03/1983, filho de Élcio Gomes Alves e Vanda Nunes de Queiroz, portador do RG. nº 1.958.562, expedida em 18/04/1997 pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº. 934.916.381-00, residente e domiciliado no SRIA QE 13, Conjunto A, Casa 31 Guará II - Brasília/DF, CEP 71.050-011, e **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 06/12/1967, filho de Antônio Moreira Filho e Maria Nativa Teixeira Maia Moreira, natural de Brasília/DF, portador da CNH nº 02362914755, emitida em 25/04/2014 pelo DETRAN/DF e do CPF nº 480.361.101-72, residente e domiciliado na Rua 84, Quadra 184, lote 04 - Jardim Céu Azul - Goiás, CEP: 72.871-081., ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresaria limitada, denominada **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 5320205934-4 por despacho em 13/05/2016, inscrita no CNPJ nº 24.802.687/0001-47, com sede no SAA, Quadra 01, Nº 1035-Parte X, Zona Industrial, CEP 70.632-100, BRASÍLIA-DF, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios **HAISTON QUEIROZ ALVES** e **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, acima qualificados, os quais assinam SEPARADAMENTE, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com poderes necessários para gerir os negócios sociais podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal - ou que não se encontram sob os efeitos dela - a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios decidem alterar o **OBJETO SOCIAL** da empresa para: Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; comércio atacadista de programas de computadores (software). Aluguel de máquinas equipamentos para escritório em geral. Comércio atacadista



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

Tabelião: Mc Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)
Brasília-DF, 11 de Agosto de 2017
VINICIUS ALVES SARMENTO
ESCREVENTE NOTARIAL
Consultar selos: www.tjdft.jus.br
222 - Selo: TJDFT20170011344326IADX

AA 981552



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peça, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Treinamento em informática; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, e tem sede e domicílio no SAAN Quadra 01, Nº 1035-Parte X, Zona Industrial, CEP 70.632-100, BRASÍLIA-DF, e usará o nome de fantasia de HS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, como segue:

Carlos Alberto Moreira	218.500	95,00	218.500,00
Haiston Queiroz Alvez	11.500	5,00	11.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é o Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, audiovisual, eletroeletrônicos e eletrodomésticos; comércio atacadista de programas de computadores (software). Aluguel de máquinas equipamentos para escritório em geral. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peça, equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico Manutenção, reparo e conserto de equipamentos de informática, eletrodomésticos e de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática; Treinamento em informática; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

Tabellão, Mc Arthur DiAndrade Camargo

CARTÓRIOJK

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)
Brasília-DF, 11 de Agosto de 2017

VINICIUS ALVES SARMENTO

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

222 - Selo: TJDFT20170011344825PXKK



AA 981551

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada pelos sócios **HAISTON QUEIROZ ALVES** e **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, acima qualificados, os quais assinam **SEPARADAMENTE**, todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, com poderes necessários para gerir os negócios sociais podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade empresária em negócios estranhos aos interesses da sociedade, tais como avais, endossos e finanças..

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o lucro apurado poderá ser distribuído desproporcionalmente a quantidade de quotas de cada sócio; de acordo com o art. 1053 combinado com o art. 997, inc. VII da Lei nº 10.406/2002 (código civil) e na proporção de suas cotas sociais, os prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal - ou que não se encontram sob os efeitos dela - a pena que vede, ainda



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF

Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br

CARTÓRIOJK

Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei nº 8.935/94)

Brasília-DF, 11 de Agosto de 2017

VINICIUS ALVES SARMENTO

ESCREVENTE NOTARIAL

Consultar selos: www.tjdft.jus.br

222 - Selo: TJDFT20170011344324KPYK

AA 981550



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A exclusão de qualquer sócio somente será possível se observada as regras de justa causa estabelecidas na Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro, para solucionar qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **04 (quatro) vias**, devendo um dos exemplares ficar registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal para que possa produzir efeitos legais.

Brasília-DF., 19 de Julho de 2017.


HAISTON QUEIROZ ALVES
Sócio Administrador


CARLOS ALBERTO MOREIRA
Sócio Administrador



Avision

A vision of your office

Avision | AD230 Sheetfed Scanner

Scanner de documentos rápido e confiável



MiBox
Opcional



Características

- Rápida digitalização, 40ppm / 80ipm Colorido, tons de cinza e P/B (200 dpi)
- 30ppm / 60ipm em colorido, tons de cinza e P/B (300 dpi)
- Largura máxima do documento 242 mm (Formulários contínuos)
- Ciclo diário recomendado de 6.000 folhas
- ADF robusto para 80 folhas
- Digitalização de cartões rígidos de até 1,25mm com relevo no modo retrato ou paisagem
- Pressione um botão e digitalize para servidores em nuvem através do Button Manager V2
- Tecnologia LED
- Digitalização de página longa de até 3 metros
- Ajuste de desligamento automático

Visão Geral

O scanner colorido de base plana AD230 é um rápido scanner duplex de 40 páginas por minuto, confiável e acessível para as empresas que precisam digitalizar cartões rígidos, cartões de visita ou outros documentos espessos. Combinando o rolete reverso e avançadas tecnologias de alimentação de papel, o AD230 fornece alta velocidade com confiabilidade excepcional em uma ampla variedade de situações de digitalização.

Suporta documentos com largura de 240 mm

O AD230 apresenta um design único e inovador em comparação com os seus antecessores, a capacidade de suportar documentos com largura de até 242 mm. A largura do documento estendida de 216 mm para 242 mm torna o AD230 mais competitivo para atender uma ampla gama de documentos (como formulário contínuo).

Scanner duplex ideal para documentos e cartões

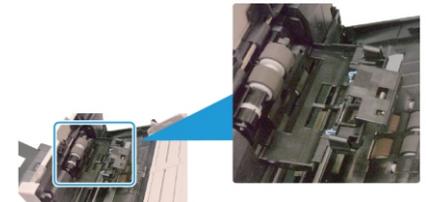
Grças à avançada tecnologia de caminho reto do papel e processamento de imagem, lotes mistos de documentos com vários tamanhos e pesos podem ser digitalizados, devidamente cortados e enquadrados. O tamanho mínimo de digitalização é de 50mm x 50mm e o tamanho máximo é de 242 mm x 356 mm. O alimentador automático de documentos é robusto o suficiente para alimentar papel de até 413 g/m² e cartões rígidos em relevo, como carteiras de identidade, cartões de crédito, carteira de motorista e cartão de seguro de saúde até 1,25 mm de espessura.

Botão de digitalização intuitivo

O AD230 é fácil de usar através do display LCD e botões no painel. Ao selecionar o seu destino e pressionar o botão "Scan", a digitalização pode ser feita e a imagem digitalizada pode ser enviada para o seu aplicativo de destino especificado, como e-mail, impressora, ou a sua aplicação de software de edição de imagem. Até nove configurações de digitalização mais usadas e destinos podem ser predefinidos para diferentes necessidades de digitalização.

O rolete reverso aumenta a confiabilidade na alimentação

Projetado com o inovador rolete reverso para separação de papel, o AD230 oferece confiabilidade excepcional na alimentação e produtividade operacional, reduzindo efetivamente o risco de atolamento de papel.



Detecção ultra-sônica de múltipla alimentação

Com a capacidade de detecção de múltipla alimentação ultra-sônica, o scanner permite que você detecte o papel sobreposto através da detecção de espessura de papel entre os documentos. A função de ultra-som pode ser desligada durante a digitalização de documentos com etiquetas, notas ou recibos. Este design inovador evita alimentação dupla e eficazmente digitaliza documentos de diferentes pesos ou espessuras.

O design compacto poupa seu espaço

O AD230 apresenta um design único e elegante, a bandeja de entrada e saída de papel pode ser dobrada quando não estiver em uso. A bandeja de papel também ajuda a proteger o scanner contra o pó. Ao contrário de scanners convencionais volumosos, o AD230 é fino e pode ser facilmente transportado e não ocupa muito espaço.

Poderoso pacote de aplicações

O AD230 vem com driver TWAIN, e é fornecido com uma poderosa aplicação chamada Avison Button Manager V2.

Funções avançadas do driver

Os drivers easy-to-use da Avision oferecem vários recursos úteis, como detecção automática de cor, combinação de cores, para melhorar a sua qualidade de imagem e melhorar a sua produtividade.

Multi-stream

Digitaliza uma imagem e mostrar 2 ~ 3 imagens em diferentes modos de uma só vez, como por exemplo (P&B, Tons de cinza e Colorido).



Color Matching

Use os parâmetros com padrão (perfil ICC) para obter cores exatas de suas fotos.



Color Drop Out

Permite que você ajuste e remova as cores RGB (vermelha, verde, azul) ou uma cor específica em sua imagem digitalizada. Este recurso é usado para aguçar o seu texto quando utilizar em um software de OCR.



Relativo ao documento (seleção de múltiplas áreas)

Recorta áreas diferentes em seu documento e gera separadamente imagens em Preto & Branco, Cinza ou colorido.



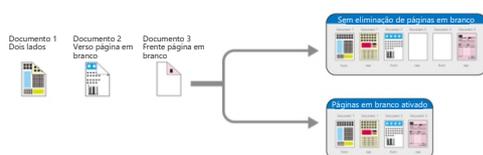
Alinhamento automático (Deskew)

Alinha automaticamente os documentos que venham ser digitalizados de forma desalinhada.



Remoção de páginas em branco

Páginas em branco podem ser automaticamente detectadas e removidas. Esse recurso reduz o tamanho do arquivo excluindo páginas em branco dentro de uma imagem digitalizada. Além disso, também reduz a preparação de documentos, você pode colocar tanto documentos simplex ou frente e verso no mesmo lote.



Rotação automática de documentos

Documentos podem ser digitalizados em qualquer orientação, reduzindo os requisitos de preparação. Este recurso gira automaticamente a imagem para ser exibida no modo de leitura.



Função inverter / espelho

Inverter: Inverte o brilho e as cores da imagem



Espelho: Inverte o lado direito e esquerdo de sua imagem.



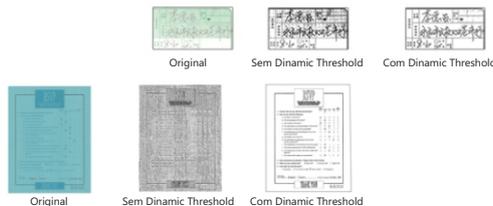
Recorte automático (Autocrop)

Recorte automático dos documentos de acordo com o tamanho do papel.



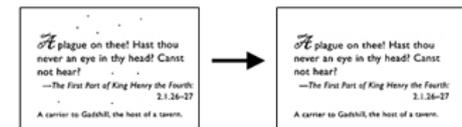
Binarização - Dynamic Threshold

Quando os documentos originais estão sujos ou danificados, contendo marcas, tipos de letra branca, etc, a ferramenta de aprimoramento de imagem inteligente ajuda a criar imagens nítidas e precisas.



Despeckle

Ocasionalmente pequenas pontos ou manchas aparecem no fundo de uma imagem digitalizada. Remover manchas indesejadas fornece uma imagem mais limpa para processamento de OCR, e também ajuda a reduzir o tamanho do arquivo compactado.



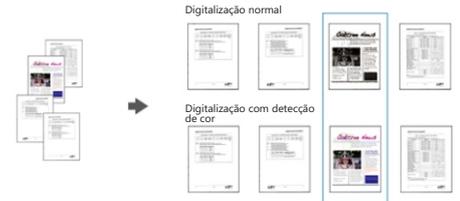
Impressão digital

A ferramenta é usada para manter controle de documentos para carimbar texto em suas imagens digitalizadas.



Deteção automática de cor

Detecta automaticamente documentos coloridos digitalizando em modelo color e detecta documentos preto em branco digitalizando em modo monocromático.



Digitalização de documentos longos

O sistema de alimentação de papel permite digitalizar documentos excepcionalmente longos. Isto é ideal para a digitalização de diagrama de engenharia ou outros documentos especiais como formulário contínuo.



Múltiplo cropping (somente scanners com mesa)

Coloque vários documentos sobre o scanner de mesa e crie várias imagens individualmente cortadas em uma única digitalização.



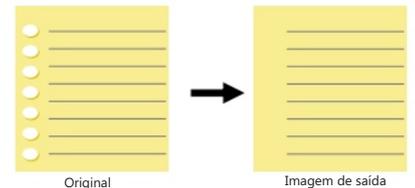
Mesclar duas imagens em apenas uma imagem

Caso seu scanner seja duplex, o driver permite digitalizar um documento de tamanho A3 de uma forma inovadora. Basta dobrar o documento A3 ao meio, e em seguida, coloque o papel em uma folha de transporte, o scanner digitaliza os dois lados e mescla tornando o documento em tamanho original (A3).



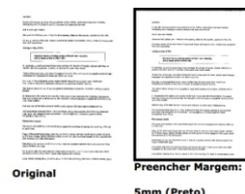
Remoção de perfurações no documento

Você pode remover perfurações da imagem digitalizada.



Preenchimento de bordas

Preenche as bordas das imagens em preto ou branco



*As informações acima são apenas algumas das principais funções do scanner

Avison | AD230 Sheetfed Scanner

Avison Button Manager V2

-Complete sua digitalização em um único toque

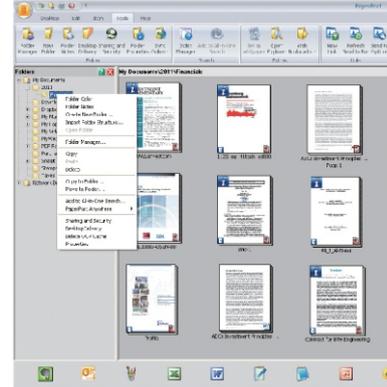


The Button Manager V2 main screen

O Button Manager V2 torna mais fácil a sua digitalização e envio de sua imagem para seus destinos favoritos com um toque de botão. Agora, a nova versão vem com um recurso inovador que permite você digitalizar e enviar automaticamente o documento digitalizado para repositórios populares nas nuvens, como o Google Docs, Microsoft SharePoint, ou FTP. Além disso, o recurso de iScan permite inserir a imagem digitalizada ou texto reconhecido depois do OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres) processo opcional para o seu editor de texto como o Microsoft Word para fazer o seu trabalho com facilidade e rapidez.

Nuance PaperPort SE14

- A escolha profissional para organizar e compartilhar seus documentos



The PaperPort SE14 main screen

PaperPort SE 14 é a solução de digitalização e gestão de documentos mais popular da Nuance, projetado cuidadosamente para utilização em home office. O PaperPort SE 14 é a forma mais rápida e mais fácil de digitalizar, compartilhar, pesquisar, e organizar os seus documentos. Adicionalmente o PaperPort SE 14 agora entrega a qualquer hora e em qualquer lugar acesso a seus arquivos mais importantes no entanto, é conveniente para você, usando um PC, Mac, iPhone, iPad ou dispositivo Android. O Paperport faz OCR dos documentos encaminhando para o office como: Word, Excel e Powerpoint.



Velocidade:	40 ppm / 80 ipm (color, 200 dpi, A4) 30 ppm / 60 ipm (color, 300 dpi, A4)
Tipo do scanner:	Duplex
Sensor dupla alimentação	Ultrasonico
Tecnologia:	Contact Image Sensor (CIS)
Fonte de Luz:	Light Emitting Diode (LED)
Modo de captura:	P&B / Halftone / Error Diffusion Tons de cinza: 16 bits (input) / 8 bits (output) Colorido: 48 bits (input) / 24 bits (output) Profundidade color 24 bits
Recomendação diária:	6.000 folhas
Resolução óptica:	600 dpi
Resolução de saída:	75 a 1200 dpi
Tamanho do documento:	242 mm x 356 mm (máx.) 50 mm x 50 mm (min.)
Gramatura ADF:	27~ 413 grs/m ²
Digitalização de cartão:	cartões rígidos, PVC, CPF, RG (até 1,25 mm)
Capacidade ADF:	80 folhas (75 g/m ²)
Interface:	USB 2.0 (cabo incluso)
Drivers:	TWAIN, ISIS e SANE* (opciona)
Formatos de compressão:	TIFF G4 e JPEG
Formatos de saída:	TIFF, PDF, PDF Pesquisável, PDF/A, PDF com Senha, PDF com MRC, RTF, TXT, JPEG, GIF, PNG, BMP, XPS, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, HTML, XML, CSV
Fonte de saída:	Input: 100-240 VAC, 50/60 Hz (automático) Output: 24V, 2.0A
Consumo:	Standby: <2,6 W Em operação: < 17 W
Fatores ambientais:	Temperatura em operação: 10 °C até 35 °C Umidade em operação: 10% até 85%
Ruído:	Standby: <45 dB Em operação: <50 dB
Dimensões:	Máx.: 316 x 680 x 239 mm Mín.: 316 x 191 x 168 mm
Peso:	3,9 kg
Sistema operacionais:	Windows XP / Vista / 7 / 8 / 10 / Mac* / Linux*
Garantia de fábrica:	01 ano

As informações contidas neste documento está sujeita a alterações sem aviso prévio
As velocidades de digitalização podem variar devido ao ambiente de sistema utilizado.

Características do driver do scanner AD230

- Dropout eletrônico de cores
- Função multistreaming
- Reconhecimento automático de cores
- Brilho e contraste
- Redução de ruído
- Auto alinhamento (deskew)
- Aperfeiçoamento dos vários tipos de documentos
- Eliminação de bordas (autocrop)
- Eliminação de bordas pretas
- Inversão de pixels (bitonal)
- Remoção de fundos e ruídos (despeckle)
- Suavização de fundo (colorido)
- Deteção e remoção de páginas em branco
- Rotação automática baseado no conteúdo
- Rotação manual da orientação das imagens
- Rotação 90, 180 e 270 graus
- Reorganização de documentos com múltiplas imagens
- Suporte a documentos A3 (*opcional)
- Deteção de fim de página
- Reconhecimento de código de barras
- Entre outras funções...

Requisito mínimo do sistema

- Intel® Core 2 Duo ou superior
- Memória: 1GB (32bits Windows)
2GB (64bits Windows)
- DVD-ROM: DVD ROM Driver
- USB: Porta USB2.0 (Suporta USB 1.1 e 3.0)
- Sistema operacional Windows
Windows® XP SP3, Vista, 7, 8.x, 10 (32 & 64 bit)

Conteúdo

- Scanner AD230
- Fonte de energia
- Guia rápido
- Cabo USB 2.0
- CD-ROM inclui:
 - Driver do scanner (Driver TWAIN e ISIS)
 - Avison Button Manager V2
 - AVSCAN X
 - PaperPort SE 14





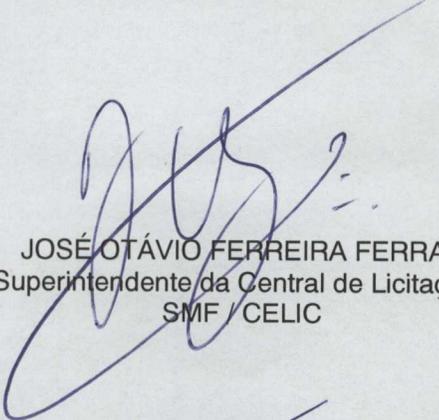
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 92.963.560/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CENTRAL DE LICITAÇÕES/CELIC

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. DE INFORM. LTDA**, estabelecida à Quadra SAAN Quadra 1, nº 1035, Brasília, DF, CNPJ 24.802.687/0001-47, é integrante do Cadastro de Fornecedores deste Município e forneceu material conforme discriminação abaixo, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 294/2016.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE	NOTA DE EMPENHO
Scanner A4, versão 1.0, resol. ótica mínimo 600dpi	20 PC	2016/55667

Porto Alegre, 31 de março de 2017


JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ
Superintendente da Central de Licitações
SMF / CELIC


Pedro Aurélio Heffner
Administrador
SMF / CELIC



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HS COMERCIO, LOCAÇAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
- EPP**

CNPJ: 24.802.687/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

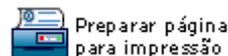
Emitida às 09:15:49 do dia 26/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2017.

Código de controle da certidão: **DC97.09D3.CAF9.E277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 20/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - EPP**
24.802.687/0001-47

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 20/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.GH48.AR47.EF9N.GGQX.Y3E1**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/08/2017, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - EPP**
24.802.687/0001-47

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/08/2017

Data da última atualização do banco de dados: 16/08/2017

Selo digital de segurança: **2017.CTD.0DCL.NXIP.H154.MJKI.TKTH**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24802687/0001-47

Razão Social: HS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA

Endereço: SAAN QD 01 N 1035 PARTE X / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70632-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081607490901785002

Informação obtida em 21/08/2017, às 08:34:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 238-01.005.937/2017
NOME : HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
ENDEREÇO : LTDA
CIDADE : SAAN QUADRA 1 Nº 1035 PARTE X
CPF : Z INDUSTRIAL
CNPJ :
CF/DF : 24.802.687/0001-47
 : 0776835700113 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 07 de Novembro de 2017.

Brasília, 09 de Agosto de 2017.

Certidão emitida via internet às 08:31:39 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
53 2 0205934-4	24.802.687/0001-47	13/05/2016	02/05/2016	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) QUADRA SAAN QUADRA 1 N° 1035 PARTE X, ADMINISTRAÇÃO DE BRA, ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA, DF, 70.632-100				
Atividade(s) Econômica(s) 4651-6/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4651-6/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA 4652-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 7733-1/00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 7739-0/99 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 9521-5/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIVISUAL, ELETROELETRONICOS E ELETRODOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES (SOFTWARE). ALUGUEL DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EM GERAL. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTE E PEÇA, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MANUTENÇÃO, REPARO E CONserto DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIOS E VIDEOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; TREINAMENTO EM INFORMATICA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.				
Capital: R\$ 230 000.00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 230 000.00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		EMPRESA PEQUENO PORTE		INDETERMINADO
Sócio/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
HAISTON QUEIROZ ALVES 934.916.381-00	11 500.00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
CARLOS ALBERTO MOREIRA 480.361.101-72	218 500.00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento				Situação
Data: 01/08/2017	Número: 20170615464			REGISTRO ATIVO
Ato: 002 - ALTERACAO				Status
Evento (s): 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO				



SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO MERCANTIL - SINREM
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - SEMPE
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - JCDF

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 53 2 0205934-4	CNPJ 24.802.687/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/05/2016	Data de Início de Atividade 02/05/2016
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Observações:			

BRASÍLIA-DF, 17 de agosto de 2017

SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETARIO-GERAL

Certidão gerada gratuitamente pela Junta Comercial do Distrito Federal.

Emitida às 11:19:31 do dia 17/08/17 <hora e data de Brasília>.

Código de controle da certidão: 08b7.4623.0710.1ee3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.802.687/0001-47

Certidão nº: 127230955/2017

Expedição: 10/04/2017, às 10:51:10

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE I N F O R M A T I C A L T D A - E P P**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.802.687/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 22/08/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **24.802.687/0001-47**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **HS COMERCIO, LOCAÇAO E MANUTENÇAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/05/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional

Descrição do Evento	Data Efeito
Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada	01/09/2017

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Modelo de proposta

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
REF: Edital de Pregão Eletrônico nQ 030/2017

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência,

apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias Ateis, contados do recebimento da nota de empenho pelo Fornecedor.

Prazo de Garantia: Garantia de 36 (trinta e seis) meses na modalidade onsite fornecida pelo fabricante, filial no país ou revendedor autorizado pelo fabricante ou filial.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$62. 644,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) , nos termos abaixo:

Lote II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT TOTAL	QUANT 1º GRAU	QUANT 2º GRAU	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Scanner de Mesa	49	37	12	Avision AD230	1.278,00	62.644,00

SCANNER

- Capacidade: Tecnologia de Digitalização CCD ou CIS com iluminação LED; Ciclo diário mínimo de digitalizações em formato A4 de 3.000 folhas; Capacidade mínima do ADF (automatic document feeder) 75 folhas tamanho Carta/A4 de 75 gr/m2.
- Velocidade: Velocidade de digitalização mínima de 30 ppm (folhas por minuto) para documentos de um lado (Simplex) a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco
- preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade. Velocidade de digitalização mínima de 60 ipm (imagens por minuto), para documentos frente e verso (Duplex) a uma resolução de 200 e 300 dpi nos três modos: branco e preto, escala de cinzas e colorido sem perder velocidade
- Conectividade: Interface de Conexão USB 2.0 ou superior



- Digitalização: Resolução óptica de 600 pontos por polegada (ppp) ou superior, em inglês dots per inch (dpi). Resolução de saída de 100, 200, 240, 300, 400, 600 e 1200 pontos por polegada (ppp) em ingles dots per inch (dpi). Alimentação automática para documentos com múltiplas folhas. Digitalização automática frente e verso (duplex) em uma única passada do original. Capacidade de aceitar papéis de tamanhos e gramaturas diferentes na mesma bandeja de entrada incluindo cartões rígidos de até 1,25mm. Area de digitalização de 216 mm x 297 mm ou superior (ou seja, tamanho Carta e A4) permitindo inclusive cartões de PVC. No mínimo 2 (dois) roletes no módulo de alimentação e 2 (dois) no módulo de separação de Documentos possibilitando a compensação automática da indinagao do papel.

Sensor ultrassónico para detecção de dupla alimentação de documentos.

- Cor: Detecção automática de cor.
- Compatibilidade: Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows 8 e Windows 10. O equipamento consta no Centro de Compatibilidade do Windows 7 e 8.
- Drivers compatíveis com: ISIS para Windows. TWAIN para Windows e Mac OS X. SANE para Linux". Driver TWAIN e ISIS.
- Detecção e eliminação automática de páginas em branco com ajuste de sensibilidade via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS.
- Juntar as imagens da frente e do verso em uma única imagem via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS.
- Permitir o preenchimento automático de bordas irregulares com a cor branca de fundo;
- Rotação automática do documento baseada no conteúdo via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS.
- Recorte do tamanho exato do documento via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS
- Ajuste independente de cores RGB via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS
- Preenchimento automático de furos (hole removal em ingles), incluindo perfurações duplas e irregulares via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS
- Eliminação das cores vermelha, verde e azul via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS
- Recurso de Detecção automática de cores no driver TWAIN e ISIS
- Ajuste de brilho e contraste via interface gráfica do driver TWAIN e ISIS
- Software de Captura básico:
 - Software de captura orientado a documentos que permita: Definir no mínimo 7 tarefas de digitalização pre-configuradas e seletivas através do painel de operação com display LCD seletor. O display LCD deve permitir a exibição dos nomes dos perfis de digitalização (personalizados por trabalho) para facilitar a utilização por parte do usuário. Mostrar as imagens digitalizadas durante o processo de captura. Possibilitar que as imagens digitalizadas possam ser direcionadas para um diretório, email, impressora local o de rede, aplicativo ou para Microsoft Sharepoint através de perfil pré-configurado e seletivo através do painel do scanner. Deve possuir o recurso de reconhecimento automático de caracteres (OCR) para o idioma



português brasileiro e reconhecimento de código de barras permitindo a indexação do arquivo (nomeação do documento) com a informação extraída do código de barras tipos EAN-13, EAN-8, PDF417, 2 de 5, Code 3 de 9, Code 128, UPC-A. Possuir os seguintes recursos de pós-digitalização como rotação, recorte, exclusão, renomear o arquivo e escolher o diretório para salvar as imagens.

- Formatos de saída de arquivo: PNG, TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF pesquisável, PDF com senha, PDF com MRC, Doc e XLS.
- Permitir utilizar uma folha em branco como separador de documentos.
- O software deve possuir interface em idioma Português.
- Voltagem: Alimentação eléctrica bivolt automático 100 a 127 VAC e 220 a 240 VAC
- Garantia: Garantia de 36 (trinta e seis) meses na modalidade onsite fornecida pelo fabricante, filial no país ou revendedor autorizado pelo fabricante ou filial.

Brasília – DF, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
HAISTON QUEIROZ ALVES
SÓCIO
CPF 934.916.381-00**

Declaração de ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.802.687/0001-47, doravante denominada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Haiston Queiroz Alves, portador da Carteira de Identidade nº 1.958.562 SSP/DF e de CPF nº 934.916.381-00, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Brasília – DF, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,



**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
HAISTON QUEIROZ ALVES
SÓCIO
CPF 934.916.381-00**



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27
DA LEI N 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N29.854/99.**

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.802.687/0001-47, doravante denominada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Haiston Queiroz Alves, portador da Carteira de Identidade nº 1.958.562 SSP/DF e de CPF nº 934.916.381-00, declara, sob as penas da Lei, que ate a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, que, para fins do disposto no inciso V. do art. 27 da Lei ng 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília – DF, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
HAISTON QUEIROZ ALVES
SÓCIO
CPF 934.916.381-00**



DECLARAÇÃO

HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.802.687/0001-47, doravante denominada, por intermédio de seu representante legal o Sr. Haiston Queiroz Alves, portador da Carteira de Identidade nº 1.958.562 SSP/DF e de CPF nº 934.916.381-00, declara que não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012; no 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nQ 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Brasília – DF, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
HAISTON QUEIROZ ALVES
SÓCIO
CPF 934.916.381-00**



ANEXO V

PLANILHA DE DADOS

1. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 24.802.687/0001-47

CF/DF nº 07.768.357/001-13

Endereço: SAA Quadra 01 nº 1035 – Parte X, Zona Industrial
Brasília - DF - CEP: 70.632-100

Telefone: (61) 3968-9868

E-mail de contato: licitacao@hsprojetos.com.br

E-mail para envio de empenhos: empenho@hsprojetos.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência: 1003-0, Conta: 50412-2

Dados Bancários: BRB, Agência: 108, Conta: 002426-0

2. DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE ATAS E CONTRATOS

Nome: Haiston Queiroz Alves

CPF: 934.916.381-00

RG: nº 1.958.562 SSP/DF

Estado Civil: Casado

Brasília – DF, 24 de agosto de 2017.

Atenciosamente,

**HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
HAISTON QUEIROZ ALVES
SÓCIO
CPF 934.916.381-00**



HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

CNPJ: 24.802.687/0001-47 - **Site** www.hsprojetos.com.br – **Telefone:** (61) 3968-9868

Endereço: SAAN Quadra 1 N° 1035 Parte X Zona Industrial, Brasília-DF - **CEP 70.632-100**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 24.802.687/0001-47 Validade do Cadastro: 27/06/2018
Razão Social / Nome: HS COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 97012 - BRASÍLIA DF
Unidade Cadastradora: 440001 - SUBSECRET. DE PLANEJ., ORÇ. E ADMINISTRAÇÃO
Atividade Econômica: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço: SAA, QUADRA 01, Nº 1035-PARTE X 1035 ZONA INDUSTRIAL - BRASÍLIA - DF

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	23/12/2017	
FGTS	Validade:	14/09/2017	
INSS	Validade:	23/12/2017	
Trabalhista	Validade:	13/02/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2017
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 1.44; LG = 1.44; LC = 1.29

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



Art. 1º Aprovar o Regulamento Técnico Metrológico - RTM e seus Anexos que estabelecem os requisitos a que devem atender os densímetros termocompensados de leitura direta de teor alcoólico, disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br.

Art. 2º Estabelecer que os fabricantes ou importadores de densímetros termocompensados de leitura direta de teor alcoólico deverão submeter à apreciação do Inmetro os seus respectivos modelos em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico anexo, num prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação da presente portaria.

Art. 3º Cientificar que o cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente Regulamento não exclui a observância de outros atos normativos pertinentes emitidos pelo Inmetro ou por outros órgãos, sempre respeitando suas competências e a hierarquia normativa da legislação brasileira.

Art. 4º Cientificar que a infringência a quaisquer dispositivos do Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado sujeitará os infratores às penalidades previstas no artigo 8º da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 282, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por intermédio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando que, no âmbito da metrologia legal, os fabricantes e importadores que não possuem portaria de aprovação de modelo para os instrumentos de medição, relacionados no art. 2º da Portaria Inmetro n.º 585, de 01 de novembro de 2012, deverão ser considerados em condições equivalentes àqueles detentores de modelos aprovados;

Considerando a determinação prevista no art. 3º do mesmo diploma legal de revogar as portarias de aprovação de modelo concedidas para instrumentos de medição e dispositivos que não são passíveis de apreciação técnica de modelo (ATM) pelo Inmetro;

Considerando a Portaria Inmetro/Dimel n.º 238, de 29 de outubro de 2013, que restabeleceu e revogou portarias de aprovação de modelo concedidas para instrumentos de medição e dispositivos que não são passíveis de ATM pelo Inmetro, de acordo com o art. 3º da Portaria Inmetro n.º 585/2012, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias Inmetro/Dimel, enumeradas nos incisos I a XV, abaixo discriminadas:

I - Portaria Inmetro/Dimel n.º 78, de 09 de abril de 2008, que altera a Portaria Inmetro/Dimel n.º 138, de 24 de agosto de 2005, a qual autoriza a utilização do modelo B-1000 (K400) de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca BOZZA; II - Portaria Inmetro/Dimel n.º 382, de 01 de dezembro de 2008, que aprova o modelo 2248 de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca PIUSI;

III - Portaria Inmetro/Dimel n.º 383, de 01 de dezembro de 2008, que aprova o modelo 3931 de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca MACNAUGHT;

IV - Portaria Inmetro/Dimel n.º 138, de 24 de agosto de 2005, que autoriza a utilização do modelo B-1000 (K400) de conjunto de abastecimento e medição de óleo lubrificante a granel, marca BOZZA;

V - Portaria Inmetro/Dimel n.º 12, de 14 de fevereiro de 2002, que autoriza a utilização dos modelos K-400 e K-500 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca PIUSI, na venda de óleo a granel;

VI - Portaria Inmetro/Dimel n.º 142, de 27 de agosto de 2002, que altera as Portarias Inmetro/Dimel n.º 7, de 10 de janeiro de 1997, que autoriza a utilização do modelo 238 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO, e n.º 53, de 19 de junho de 1998, que autoriza a utilização do modelo 238-5 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO;

VII - Portaria Inmetro/Dimel n.º 118, de 15 de agosto de 2001, que autoriza a utilização dos modelos K400, K450 e K500 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca SPRAYLINE, na venda de óleo a granel;

VIII - Portaria Inmetro/Dimel n.º 139, de 10 de outubro de 2000, que autoriza a utilização do conjunto de abastecimento e medição de óleo mineral a granel para motores à explosão, marca BOZZA;

IX - Portaria Inmetro/Dimel n.º 191, de 28 de dezembro de 2000, que altera a Portaria Inmetro/Dimel n.º 7, de 10 de janeiro de 1997, que autoriza a utilização do modelo 238 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO;

X - Portaria Inmetro/Dimel n.º 17, de 09 de fevereiro de 2000, que autoriza a utilização dos modelos 3712 e 3730 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca MOTORVAC;

XI - Portaria Inmetro/Dimel n.º 15, de 25 de janeiro de 2000, que autoriza, em caráter provisório, a utilização dos modelos 19704 e 19706 de conjunto de medição e abastecimento de óleo lubrificante, marca BREMEN, na venda de óleo a granel;

XII - Portaria Inmetro/Dimel n.º 20, de 30 de março de 1999, que autoriza a utilização dos modelos 967 e 978 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca LINCOLN, na venda de óleo a granel;

XIII - Portaria Inmetro/Dimel n.º 53, de 19 de junho de 1998, que autoriza a utilização do modelo 238-5 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO;

XIV - Portaria Inmetro/Dimel n.º 07, de 10 de janeiro de 1997, que autoriza a utilização do modelo 238 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO; e

XV - Portaria Inmetro/Dimel n.º 12, de 24 de janeiro de 1995, que autoriza a utilização do modelo 222 de conjunto de medição e abastecimento de óleo, marca GRACO, na venda de óleo a granel.

Art. 2º Determinar que, a partir de 90 (noventa) dias da publicação da presente portaria, os instrumentos de medição e equipamentos das portarias referenciadas nos incisos do art. 1º não poderão ser comercializados no mercado nacional portando as inscrições relativas ao controle legal.

Parágrafo único. Os manuais de instruções, catálogos de venda, propagandas e outros meios de veiculação não poderão mencionar ou referenciar sobre os atos normativos ora revogados.

Art. 3º Cientificar que, a partir da publicação da presente portaria, os instrumentos de medição e equipamentos das portarias referenciadas nos incisos do art. 1º ficam isentos do controle legal. Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados e as disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel relativas aos instrumentos e equipamentos relacionados neste ato normativo, nos incisos do art. 1º e seus respectivos aditivos, anteriores à vigência do presente ato normativo.

Art. 5º Revogar a Portaria Inmetro/Dimel n.º 260, de 18 de novembro de 2013.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 265ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2013, em Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções: N.º 178 - Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT da Suframa, para o exercício de 2014, em atendimento ao disposto no artigo 6º, da Instrução Normativa n.º 07, de 29 de dezembro de 2006, da Controladoria Geral da União - CGU e demais condições que estabelece.

N.º 179 - Art. 1º HOMOLOGAR, com base no art. 10, da Resolução n.º 301, de 16 de dezembro de 2010, os resultados relativos ao cumprimento dos investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento anualizado 2011, decorrente da dispensa da etapa de industrialização do Processo Produtivo Básico - PPB, para a linha de produção TONALIZADOR (Código Suframa 0375), conforme previsto na Portaria Interministerial n.º 62, de 28 de fevereiro de 2012 e Resolução do CAS n.º 159/08, de 30 de agosto de 2012, da empresa TWU TONER DO AMAZONAS LTDA., deferidos pelo Superintendente da SUFRAMA, em conformidade com o Parecer Técnico n.º 81/2013-SAP/CGTEC/COART.

N.º 180 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de JOSÉ WELLINGTON QUEIROZ LIMA, em um lote de terras com 25,7496 hectares, localizado à Rodovia BR-174, Km-61, margem esquerda do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para REINALDO BARBOSA ALENCAR, conforme Processo n.º 52710.001400/2011-91 e demais condições que estabelece.

N.º 181 - Art. 1º AUTORIZAR a transferência do empreendimento de interesse de EDMAR DEZAN MARINI, em um lote de terras com 39,9499 hectares, localizado na Estrada Vicinal ZF-1, Km-28, margem esquerda do Distrito Agropecuário da SUFRAMA, para ANTONIO ALBERTO NEGREIROS DOS SANTOS, conforme Processo n.º 52710.004658/2003-39 e demais condições que estabelece.

N.º 182 - Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução N.º 141/2001 que autorizou a SUFRAMA a lavrar a Escritura de Compra e Venda de um lote de terras de aproximadamente 1.000 hectares, localizado no Distrito Agropecuário da SUFRAMA, e distratar a Escritura de Promessa de Compra e Venda de interesse de OSIRIS MESSIAS ARAÚJO DA SILVA, lavrada em 17 de Janeiro de 1979, da referida área de 1.000 hectares.

N.º 183 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO/DIVERSIFICAÇÃO da empresa METALÚRGICA MARLIN S.A. INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 189/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA, ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, TELHA METÁLICA ONDULADA, LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL e CANTONEIRA DOBRADA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 184 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa A. G. R. PRODUTOS FOTOGRÁFICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 184/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONJUNTO PARA

IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIGITAL, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 185 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 176/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 186 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa VIDEOLAR S.A., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 172/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS, NÃO VOLÁTIL, EM MEIO SEMICONDUTOR (SSD - SOLID STATE DRIVE), para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 187 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SENSE INDÚSTRIA DE BICICLETA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 183/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BICICLETA COM CÂMBIO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 188 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa MANULI DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 169/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de FITA ADESIVA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 189 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa CANON INDÚSTRIA DE MANAUS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 179/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 190 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa DIGITRON DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 186/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO PAINEL FRONTAL PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO e SUBCONJUNTO CHASSI MONTADO PARA APARELHO DE ÁUDIO OU VÍDEO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 191 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO/ATUALIZAÇÃO da empresa DIGIBOARD ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 177/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de SUBCONJUNTO TAMPA TRASEIRA PARA TELEVISOR COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 192 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa PANASONIC DO BRASIL LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 182/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de GABINETE METÁLICO PARA FORNOS DE MICROONDAS e CAVIDADE PARA FORNO DE MICROONDAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 193 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa FLEX IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 180/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TRANSFORMADOR ELÉTRICO DE POTÊNCIA NÃO SUPERIOR A 3KVA, COM NÚCLEO DE PÓ FERROMAGNÉTICO, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei n.º 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

N.º 194 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de AMPLIAÇÃO da empresa SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto n.º 171/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RÁDIO COM TELA-DISCOS DIGITAL A LASER, para o gozo dos incentivos pre-